

**PORTARIA N° 002/2010**

“Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 25 de janeiro de 2.010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, c/c o artigo 16, Inciso III da Lei Municipal nº 2.359/2009, a seguinte servidora:

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO AMORIM, matrícula 60-4, CPF – 299.965.206-25, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Simbolo de vencimento Nível– VIII Padrão I , lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2.010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 27 de janeiro de 2.010.

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Superintendente do
Guanhães Prev

*Publicado no quadro de
aviso do Guanhães Prev
em 27/01/2010*
MFL
Responsável